



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Presidência

PORTARIA N° 039, 19 de Fevereiro de 2025

Dispensa e exoneração de empregada contratada para exercício exclusivo de emprego em comissão, nos termos da Norma Interna de Cargos de Livre Provisão.

A presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA-DF, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos XXXI e XXXIV do art. 85 do Regimento Interno do Regional, combinado com o art. 34, alínea "k", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966,

Considerando o disposto na Norma Interna de Cargos de Livre Provisão, aprovada pela Diretoria (DIR/DF 040/2007) e suas respectivas atualizações,

Considerando o vínculo de trabalho estabelecido entre as partes, de natureza transitória e precária, conforme instituído pelo contrato de trabalho;

Considerando a necessidade de atender às orientações demandadas pelo Ministério do Trabalho no que se refere ao custeio da folha de pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar e exonerar, em 20 de fevereiro de 2025, a empregada ocupante do cargo de livre provimento, Assessor de Suporte II, conforme definido na Norma Interna de Cargos de Livre Provisão, Nathalie Ronchi da Rocha, matrícula nº 0432, lotada na Assessoria Jurídica - AJU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 19/02/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)

GRAU DE SIGILO: RESERVADO

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE: CREA-DF

CÓDIGO DE INDEXAÇÃO: 07.013.523492/2025

CATEGORIA: Informações sigilosas protegidas por legislação específica

TIPO DE DOCUMENTO: Portaria

DATA DE PRODUÇÃO: 19/02/2025

FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO: Art. - Artigo 12 da Resolução 1004/2003 do Confea. Decreto 2134/1997

RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO: Artigo 12 da Resolução 1004/2003 do CONFEA.

PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO: 18/02/2030

DATA DE CLASSIFICAÇÃO: 19/02/2025



Classificação de sigilo assinada(o) eletronicamente por Gêssica de Souza Lima Xavier, ASSESSORA, em 19/02/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)